TERMO DE REFERÊNCIA
Lei n° 14.133/2021

1. IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Proponente: MUNICÍPIO DE PINHEIRINHO DO VALE
CNPJ: 92.411.099/0001-32

Número da Proposta: 050441/2025
Instrumento: 981096
Número do Processo: 71000.090991/2025-19
Modalidade Instrumento: Convênio
Órgão Concedente: Ministério do Esporte

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa(s) para aquisição de materiais esportivos e uniformes, bem como para a prestação de serviços de recursos humanos, visando à Implantação e Desenvolvimento do Projeto de Esporte e Lazer no Município de Pinheirinho do Vale/RS, conforme condições e especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

2.2. O julgamento por lote contribuirá para a adequada execução dos serviços e para a qualidade dos materiais fornecidos. **A contratada ficará responsável por disponibilizar os profissionais e os materiais necessários às atividades, como uniformes, bolas e redes, que deverão ser compatíveis com as especificações e adequados ao uso**.

2.3. A contratação conjunta busca assegurar a compatibilidade entre os materiais e as atividades executadas. Se os itens forem julgados separadamente, há o risco de serem fornecidos materiais de qualidade ou desempenho inadequados, o que poderá comprometer as atividades e gerar reclamações dos fisioterapeutas e treinadores, que dependem desses materiais para realizar seu trabalho.

2.4. Após o término dos trabalhos, os itens permanecerão com a Administração Municipal e poderão ser reaproveitados nas escolas e em outras atividades municipais. Assim, é necessário que apresentem qualidade e durabilidade compatíveis com essa utilização posterior.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação visa garantir a implantação e a execução das ações previstas no Projeto de Esporte e Lazer no Município de Pinheirinho do Vale/RS, por meio da aquisição de materiais esportivos, uniformes e da contratação de recursos humanos qualificados para o desenvolvimento das atividades.

3.2. A execução do projeto promoverá o esporte, o lazer e a inclusão social como instrumentos de integração comunitária, desenvolvimento humano, prevenção de situações de vulnerabilidade e promoção da saúde e da qualidade de vida dos beneficiários atendidos nos

núcleos esportivos.

3.3. Além disso, a contratação contribuirá para o fortalecimento das políticas públicas de esporte educacional e de lazer, assegurando o acesso democrático às práticas esportivas, aos espaços de convivência e às atividades recreativas, favorecendo o desenvolvimento físico, social e educacional da comunidade.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

4.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para o fornecimento dos bens e serviços necessários à implantação e ao desenvolvimento do Projeto de Esporte e Lazer no Município de Pinheirinho do Vale/RS, contemplando:

a) Contratação de recursos humanos qualificados, incluindo coordenador-geral, professores, fisioterapeutas e monitores;

b) Aquisição de materiais esportivos, conforme especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência;

c) Fornecimento de uniformes destinados aos participantes e à equipe de execução do projeto;

d) Planejamento, organização e execução das atividades esportivas, recreativas e socioeducativas previstas no projeto.

4.2. A solução proposta permitirá a adequada execução das ações, assegurando a qualidade dos serviços prestados, o atendimento aos beneficiários e o alcance dos objetivos estabelecidos pelo Projeto de Esporte e Lazer.

5. PLANILHA DE ITENS QUE COMPÕEM O LOTE

LOTE	ITEM	OBJETO	QTD.	UN. DE MEDIDA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	FISIOTERAPEUTA — Profissional para atuação em serviços de fisioterapia, com carga horária de 20 horas semanais.	12	MÊS	R$ 3.200,00	R$ 38.400,00
	02	PROFESSOR/TREINADOR DE FUTEBOL E FUTSAL — Dois profissionais para atuação como professores/treinadores de futebol e futsal, com carga horária de 40 horas semanais.	12	MÊS	R$ 3.346,36	R$ 80.312,64
	03	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO — Finalidade: jogo, treino e aprendizagem. Circunferência entre 64 cm e 67 cm. Peso entre 360 g e 390 g (cheia). Material: couro PU.	20	UNIDADE	R$ 57,49	R$ 1.149,80
	04	BOLA DE FUTEBOL DE CAMPO — Finalidade: jogo, treino e aprendizagem. Circunferência entre 68 cm e 70	20	UNIDADE	R$ 142,44	R$ 2.848,80

		cm. Peso entre 410 g e 450 g (cheia). Material: poliuretano (PU), com costura ou termofusão, câmara 6D e miolo removível e lubrificado.				
	05	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO Nº 4 — Circunferência entre 55 cm e 59 cm. Peso entre 350 g e 380 g (cheia). Material: poliuretano, com câmara Airbility e miolo removível.	20	UNIDADE	R$ 89,11	R$ 1.782,20
	06	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO — Circunferência entre 62 cm e 64 cm. Peso entre 400 g e 440 g (cheia). Material: PU com dupla coagem e miolo em cápsula SIS.	20	UNIDADE	R$ 109,00	R$ 2.180,00
	07	BOLA DE FUTEBOL DE SALÃO INFANTIL — Dimensões entre 55 cm e 59 cm de circunferência, peso entre 350 g e 380 g, confeccionada em PU, com 32 gomos e miolo removível.	20	UNIDADE	R$ 86,50	R$ 1.730,00
	08	SQUEEZE/GARRAFA — Fabricada em politereftalato de etileno reciclado (PET), com capacidade de 750 ml e tampa rosqueável.	200	UNIDADE	R$ 15,80	R$ 3.160,00
	09	SACOCHILA — Fabricada em TNT, na cor cinza, com largura mínima de 30 cm, altura mínima de 40 cm, gramatura mínima de 80 g/m² e fechamento por cordão.	200	UNIDADE	R$ 9,40	R$ 1.880,00
	10	CONE DISCO/PRATO/CHAPÉU-CHINÊS — Kit com 10 unidades. Finalidade: demarcação de atividades físicas e esportivas. Material: plástico flexível. Dimensões: 19 cm × 19 cm × 5 cm. Cores variadas.	4	KIT	R$ 29,90	R$ 119,60
	11	CONE DISCO/PRATO/CHAPÉU-CHINÊS — Material: plástico flexível. Dimensões: 19 cm × 19 cm × 5 cm. Cores variadas.	4	KIT	R$ 29,90	R$ 119,60
	12	CONE DISCO/PRATO/CHAPÉU-CHINÊS — Kit com 10 unidades. Finalidade: demarcação de treinamentos físicos e esportivos. Dimensões: 19 cm × 19 cm × 5 cm. Material: plástico flexível.	4	KIT	R$ 29,91	R$ 119,64
	13	CONE	4	KIT	R$ 38,94	R$ 155,76

		DISCO/PRATO/CHAPÉU-CHINÊS — Kit com 20 unidades. Material: plástico flexível. Dimensões: 20 cm × 5 cm.				
	14	PRANCHETA TÁTICA — Destinada ao planejamento e à demonstração de estratégias, posicionamentos e movimentações de atletas nas modalidades futebol de campo e futsal. Dimensões: 36 cm × 24 cm. Material: metal e plástico. Acompanha canetas e ímãs.	2	UNIDADE	R$ 117,64	R$ 235,28
	15	REDE DE FUTEBOL DE CAMPO — PAR — Modalidade: futebol de campo. Finalidade: jogo, treino e aprendizagem. Dimensões aproximadas: 7,5 m × 2,5 m. Material: polipropileno, fio de 4 mm, malha 15, com tratamento UV.	2	PAR	R$ 217,21	R$ 434,42
	16	REDE DE FUTEBOL DE SALÃO — Modalidade: futebol de salão. Finalidade: jogo, treino e aprendizagem. Dimensões aproximadas: 3,20 m × 2,10 m. Material: nylon, fio de 3 mm.	4	UNIDADE	R$ 146,72	R$ 586,88
	17	CALÇÃO ESPORTIVO INFANTIL — Tamanhos diversos. Confeccionado em tecido Dry Brasil, 100% poliéster, gramatura de 125 g, proteção UV 30 e referência 17150, totalmente sublimado.	80	UNIDADE	R$ 45,00	R$ 3.600,00
	18	CALÇÃO ESPORTIVO JUVENIL — Tamanhos diversos. Confeccionado em tecido Dry Brasil, 100% poliéster, gramatura de 125 g, proteção UV 30 e referência 17150, totalmente sublimado.	65	UNIDADE	R$ 50,00	R$ 3.250,00
	19	CALÇÃO ESPORTIVO ADULTO — Tamanhos diversos. Confeccionado em tecido Dry Brasil, 100% poliéster, gramatura de 125 g, proteção UV 30 e referência 17150, totalmente sublimado.	55	UNIDADE	R$ 55,00	R$ 3.025,00
	20	CAMISA ESPORTIVA JUVENIL — Tamanhos diversos. Confeccionada em tecido Dry Brasil, 100% poliéster, gramatura de 125 g, proteção UV 30 e referência 17100, totalmente sublimada,	65	UNIDADE	R$ 60,00	R$ 3.900,00

		com slogan da Prefeitura.				
	21	CAMISA ESPORTIVA ADULTA — Tamanhos diversos. Confeccionada em tecido Dry Brasil, 100% poliéster, gramatura de 125 g, proteção UV 30 e referência 17100, totalmente sublimada.	55	UNIDADE	R$ 69,00	R$ 3.795,00
	22	CAMISA DE MANGA CURTA PARA ESCOLINHA — INFANTIL — Tamanhos diversos. Confeccionada em tecido Dry Brasil, 100% poliéster, gramatura de 125 g, proteção UV 30 e referência 17100, totalmente sublimada.	80	UNIDADE	R$ 60,00	R$ 4.800,00
	23	COLETE ESPORTIVO ADULTO PARA ESCOLINHA DE FUTEBOL — Finalidade: identificação dos atletas. Material: poliéster, com faixa refletiva. Tamanhos: P, M, G e GG.	55	UNIDADE	R$ 30,00	R$ 1.650,00
	24	COLETE ESPORTIVO INFANTIL — Finalidade: identificação dos atletas. Material: poliéster, com faixa refletiva. Tamanhos: P, M, G e GG.	80	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 2.000,00
	25	COLETE ESPORTIVO JUVENIL PARA ESCOLINHA DE FUTEBOL — Finalidade: identificação dos atletas. Material: poliéster, com faixa refletiva. Tamanhos: P, M, G e GG.	65	UNIDADE	R$ 27,00	R$ 1.755,00
	26	JAQUETA DE UNIFORME ADULTA — Confeccionada em helanca colegial, moletom flanelado, tactel com forro interno ou material similar de qualidade igual ou superior. Composição mínima: 100% poliéster ou mistura de poliéster e algodão. Deve ser leve, resistente, de secagem rápida, respirável e resistente ao desgaste, adequada para atividades físicas. Modelo com zíper frontal, gola alta, costuras duplas, acabamento reforçado, logotipo bordado, bolsos com fechamento seguro e ribana nos punhos. Com forro interno respirável para auxiliar na	65	UNIDADE	R$ 150,00	R$ 9.750,00

		regulação térmica.				
	27	JAQUETA DE UNIFORME INFANTIL — Confeccionada em helanca colegial, moletom flanelado, tactel com forro interno ou material similar de qualidade igual ou superior. Composição mínima: 100% poliéster ou mistura de poliéster e algodão. Deve ser leve, resistente, de secagem rápida, respirável e resistente ao desgaste, adequada para atividades físicas. Modelo com zíper frontal, gola alta, costuras duplas, acabamento reforçado, logotipo bordado, bolsos com fechamento seguro e ribana nos punhos. Com forro interno respirável para auxiliar na regulação térmica.	55	UNIDADE	R$ 140,00	R$ 7.700,00
	28	JAQUETA DE UNIFORME JUVENIL — Confeccionada em helanca colegial, moletom flanelado, tactel com forro interno ou material similar de qualidade igual ou superior. Composição mínima: 100% poliéster ou mistura de poliéster e algodão. Deve ser leve, resistente, de secagem rápida, respirável e resistente ao desgaste, adequada para atividades físicas. Modelo com zíper frontal, gola alta, costuras duplas, acabamento reforçado, logotipo bordado, bolsos com fechamento seguro e ribana nos punhos. Com forro interno respirável para auxiliar na regulação térmica.	80	UNIDADE	R$ 145,00	R$ 11.600,00
	29	MEIÃO ESPORTIVO INFANTIL — Tamanhos diversos. Confeccionado em fibras de poliamida, poliéster e elastano, com reforço no calcanhar, na sola e na ponta dos dedos. Tecido com tecnologia que favoreça a ventilação e ajude a evitar o acúmulo de suor. Possui elástico na região do tornozelo e da panturrilha.	80	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 1.600,00
	30	MEIÃO ESPORTIVO JUVENIL — Tamanhos diversos. Confeccionado em fibras de	65	UNIDADE	R$ 20,00	R$ 1.300,00

		poliamida, poliéster e elastano, com reforço no calcanhar, na sola e na ponta dos dedos. Tecido com tecnologia que favoreça a ventilação e ajude a evitar o acúmulo de suor. Possui elástico na região do tornozelo e da panturrilha.				
	31	MEIÃO ESPORTIVO ADULTO PARA ESCOLINHA DE FUTEBOL — Tamanhos diversos. Confeccionado em fibras de poliamida, poliéster e elastano, com reforço no calcanhar, na sola e na ponta dos dedos. Tecido com tecnologia que favoreça a ventilação e ajude a evitar o acúmulo de suor. Possui elástico na região do tornozelo e da panturrilha.	55	UNIDADE	R$ 25,00	R$ 1.375,00
	32	LUVA DE GOLEIRO PARA FUTSAL — Material: couro sintético. Tamanho: médio. Indicada para a prática esportiva. Palma confeccionada em látex de alta aderência (grip), com amortecimento para absorção de impactos. Dorso confeccionado em material resistente.	4	PAR	R$ 179,89	R$ 719,56
	33	LUVA DE GOLEIRO PARA FUTEBOL DE CAMPO — ADULTO — Material: couro sintético. Tamanho único. Cor preta. Indicada para a prática de futebol de campo. Palma confeccionada em látex de alta aderência (grip), com amortecimento para absorção de impactos. Dorso confeccionado em material resistente.	4	PAR	R$ 211,19	R$ 844,76
	34	BANNER DE LONA IMPRESSA — Confeccionado em lona de 440 g/m², com impressão colorida de alta qualidade. Dimensões: 1,00 m de comprimento × 1,50 m de largura. Destinado à divulgação do evento de integração da escolinha de futebol, com informações do evento, identificação da escolinha, logotipos institucionais e elementos visuais relacionados às atividades esportivas. Material resistente e adequado para	2	UNIDADE	R$ 195,01	R$ 390,02

		ambientes internos e externos.				
	35	FAIXA DE LONA IMPRESSA — Confeccionada em lona de 440 g/m², com impressão colorida de alta qualidade. Dimensões: 2,50 m de comprimento × 0,80 m de largura. Destinada à divulgação do evento de integração da escolinha de futebol, com informações do evento, identificação da escolinha, logotipos institucionais e elementos visuais relacionados às atividades esportivas. Material resistente e adequado para ambientes internos e externos.	4	UNIDADE	R$ 287,81	R$ 1.151,24
	36	ÁGUA MINERAL — Acondicionada em garrafa PET de 500 ml.	400	UNIDADE	R$ 1,25	R$ 500,00
	37	BOMBA DE AR MANUAL — Para encher bolas, pneus e outros itens. Material: tubo de policarbonato e haste de acrilonitrila butadieno estireno (ABS).	2	UNIDADE	R$ 39,90	R$ 79,80

6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação deverá atender aos seguintes requisitos:

a) Atendimento integral às especificações técnicas constantes neste Termo de Referência;

b) Disponibilização de profissionais devidamente qualificados e com experiência compatível para a execução dos serviços;

c) Fornecimento de materiais esportivos e uniformes de acordo com as especificações e quantidades estabelecidas;

d) Cumprimento dos prazos de entrega e execução previstos no cronograma do projeto;

e) Observância da legislação vigente, das normas técnicas aplicáveis e das obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e de segurança do trabalho;

f) Manutenção da regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual.

7. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

7.1. A execução do objeto observará o cronograma físico-financeiro do projeto e compreenderá:

a) **Materiais esportivos e uniformes:** a entrega deverá ocorrer conforme cronograma a ser estabelecido pela Administração, devendo os itens ser fornecidos em perfeitas condições de uso e em conformidade com as especificações técnicas estabelecidas. Após o recebimento definitivo, os materiais passarão a integrar o patrimônio do Município, tornando-se de sua propriedade;

b) Recursos humanos: disponibilização de coordenador-geral, professores e monitores durante toda a vigência do contrato, conforme carga horária e plano de trabalho aprovado.

c) Serviços: planejamento, organização e execução das atividades esportivas, recreativas e socioeducativas previstas no projeto, observando o calendário definido pela

Administração Municipal.

8. GESTÃO DO CONTRATO

8.1. A gestão do contrato será exercida pela Secretária de Educação e Desporto, ALINE SEIDEL STEIN, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021, competindo-lhe coordenar a execução contratual, promover o acompanhamento administrativo da contratação e adotar as providências necessárias ao cumprimento das obrigações pactuadas.

8.2. São atribuições do gestor do contrato:

a) coordenar a execução administrativa do contrato;

b) acompanhar o cumprimento das obrigações assumidas pelas partes;

c) controlar os prazos de vigência, execução e demais condições contratuais;

d) analisar pedidos de alteração contratual, reajuste, repactuação, reequilíbrio econômico-financeiro, prorrogação e demais solicitações da contratada, quando cabíveis;

e) promover a interlocução entre a Administração e a contratada quanto aos aspectos administrativos da execução contratual;

f) adotar as providências necessárias para a aplicação de sanções administrativas, quando verificado o descumprimento contratual;

g) encaminhar os processos de pagamento e demais atos administrativos decorrentes da execução do contrato;

h) praticar os demais atos necessários à adequada gestão do contrato, observadas as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.

9. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

9.1. O pagamento será efetuado mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo fiscal do contrato, após a comprovação da execução do objeto e da regularidade fiscal da contratada.

9.2. **Materiais esportivos e uniformes:** pagamento em até 30 (trinta) dias após o recebimento definitivo e o respectivo atesto. **Serviços e recursos humanos:** pagamento mensal, proporcional aos serviços efetivamente executados, mediante apresentação de relatório de atividades aprovado pela fiscalização e da documentação comprobatória da prestação dos serviços.

9.3. Os pagamentos serão realizados por meio de ordem bancária em conta de titularidade da contratada.

10. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO

10.1. O certame licitatório será da seguinte forma:

a) Modalidade: Pregão.

b) Forma de realização: Eletrônico.

c) Critério de julgamento: Menor preço por lote.

10.2. O Município de Pinheirinho do Vale/RS, considerando sua realidade administrativa, estrutural e populacional, opta pela realização de Pregão Eletrônico, nos termos da Lei Federal

nº 14.133/2021.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta dos recursos oriundos da Proposta nº 050441/2025, cadastrada na Plataforma Transferegov.br.

11.2. As despesas serão classificadas, conforme a natureza do gasto, nas seguintes dotações:902 e 903.

11.3. Os recursos encontram-se devidamente previstos no orçamento vigente.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1. Compete à contratada:

a) executar o objeto em conformidade com este Termo de Referência;

b) fornecer materiais novos, de primeira qualidade e em conformidade com as especificações técnicas;

c) manter equipe técnica qualificada durante toda a execução contratual;

d) substituir, sem ônus para a Administração, materiais defeituosos ou em desacordo com as especificações;

e) cumprir rigorosamente os prazos estabelecidos;

f) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução do contrato;

g) manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência contratual;

h) apresentar relatórios e documentos sempre que solicitados pela fiscalização;

i) reparar quaisquer danos causados à Administração ou a terceiros decorrentes da execução contratual.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

13.1. Compete à contratante:

a) acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;

b) disponibilizar as condições necessárias para a execução do objeto;

c) receber e atestar os materiais e serviços executados;

d) efetuar os pagamentos na forma prevista neste Termo de Referência;

e) comunicar formalmente eventuais irregularidades;

f) aplicar as sanções cabíveis quando constatado o descumprimento contratual.

14. SANÇÕES

14.1. A contratada ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, em caso de infrações administrativas decorrentes da execução contratual.

14.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração:

a) advertência;

b) multa;

c) impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.3. A multa será aplicada na forma prevista no contrato e no edital, observados os limites estabelecidos na legislação.

14.4. A aplicação de qualquer sanção será precedida de processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. PRAZO DE VIGÊNCIA

15.1. A presente contratação terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Os materiais deverão ser entregues de forma imediata, a fim de possibilitar o início dos serviços previstos neste Termo de Referência.

15.2. O contrato poderá ser prorrogado, observadas as hipóteses e os requisitos previstos no artigo 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, desde que haja interesse público devidamente demonstrado, disponibilidade orçamentária, manutenção das condições que justificaram a contratação e obtenção de condições mais vantajosas para a Administração, quando exigível.

16. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

16.1. Estima-se para a(s) contratação(ões) almejada(s) os seguintes valores:

Valor Global: R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)
Valor de Repasse: R$ 196.000,00 (cento e noventa e seis mil reais)
Valor da Contrapartida: R$ 4.000,00 (quatro mil reais)

17. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

17.1. A fiscalização da execução contratual será exercida pela Coordenadora de Esportes, ROSANE FARENZIN BASSO, nos termos do artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021.

17.2. Compete ao fiscal do contrato:

a) acompanhar a execução do objeto, verificando o cumprimento das especificações técnicas, quantidades, qualidade, prazos e demais condições estabelecidas no contrato e neste Termo de Referência;

b) inspecionar os materiais fornecidos e os serviços executados, certificando sua conformidade com as exigências da contratação;

c) registrar todas as ocorrências verificadas durante a execução contratual, propondo as medidas necessárias à regularização de eventuais inconformidades;

d) comunicar imediatamente ao gestor do contrato qualquer irregularidade que possa comprometer a execução do objeto;

e) solicitar à contratada a correção de falhas, defeitos ou inconformidades constatadas durante a execução contratual;

f) emitir os termos de recebimento provisório e definitivo, quando cabíveis, e atestar a execução do objeto para fins de liquidação e pagamento;

g) elaborar relatórios de fiscalização e manter atualizados os registros referentes ao acompanhamento da execução contratual.

17.3. A fiscalização exercida pela Administração não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela perfeita execução do objeto, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades verificadas durante a execução do contrato.

O presente Termo de Referência estabelece as condições, especificações e demais requisitos necessários à contratação pretendida, constituindo documento técnico que fundamentará e instruirá o respectivo processo licitatório, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis, servindo de base para a elaboração do edital, da minuta contratual, quando cabível, e dos demais atos administrativos necessários à efetivação da contratação.

Pinheirinho do Vale/RS, 03 de agosto de 2026**.**

ELTON TATTO
Prefeito Municipal